DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 17.096.478-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação a não cobertura dos postos de serviços diante das faltas informadas da empresa empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 19/03/2021 16:16. Inserido ao protocolo **17.096.478-0** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 19/03/2021 15:41.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **adbb6ca2303fb4355dc9554626f1cd5c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145a
Mov. 13

Documento: **DespachoDGAbertura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 19/03/2021 16:16.

Inserido ao protocolo **17.096.478-0** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 19/03/2021 15:41.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **adbb6ca2303fb4355dc9554626f1cd5c**.